



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Recomendação Técnica 0360/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INTERESSADO:	SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO:	Ausência de disponibilização de informações referente à contratação realizada para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Transparência; Coronavírus; COVID-19; Lei 13.979/2020; Orientação Técnica n.º 02/2020; Orientação Técnica de Ouvidoria n.º 02/2020. Orientação Técnica de Ouvidoria n.º 05/2020.

Cuiabá - MT
Dezembro/2020



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. CONTEXTUALIZAÇÃO**
- 3. ANÁLISE TÉCNICA**
 - 3.1. DA DISPONIBILIZAÇÃO NO SÍTIO DO ÓRGÃO**
 - 3.2. DO CADASTRO NO SIAG/SIAG-C**
- 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



1 INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Recomendação Técnica emitida em cumprimento a Ordem de Serviço n.º 106/2020, expedida para a realização de acompanhamento simultâneo das contratações decorrentes da pandemia de Coronavírus (COVID-19), em atendimento a determinação do Gabinete de Situação, instituído pelo Decreto Estadual 407, de 16 de março de 2020; e em cumprimento a missão institucional da Controladoria Geral do Estado - CGE de Contribuir para a melhoria dos Serviços Públicos prestados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento dos Sistemas de Controles, da Conduta dos Servidores e dos Fornecedores, ampliando a Transparência e fomentando o Controle Social.
2. Além disso, o Decreto Estadual 495, de 26 de maio de 2020, acrescentou o art. 5-A ao Decreto 407, o qual atribui à CGE, órgão superior de controle interno, a responsabilidade pelo acompanhamento das aquisições de bens/serviços/insumos de saúde, bem como das contratações de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

3. Conforme itens abaixo, identificou-se que a Secretaria do Estado da Saúde - SES realizou contratações/aquisições com fundamento no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

OBJETO	VALOR	PROCESSO	DOE
Aquisição urgente de ponteiros e compressas (material utilizado na análise de amostras) para aumento da capacidade de resposta frente aos exames apresentados no controle da COVID-19, para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES-MT, no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.	R\$699.149,78,00	233607/2020	27.809
Contratação emergencial de empresa em prestação de serviços médicos de Medicina Intensiva UTI Adulto-Covid (10 leitos) à Secretaria Estadual de Saúde/MT, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.	R\$ 1.068.000,00	288895/2020	27.826



Govorno do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Contratação Emergencial de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem de Tomografia com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, manutenção e mão-de-obra de profissionais especializados para atender aos usuários do sistema único de saúde no âmbito do Centro de Triagem COVID-19, ligados a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.	R\$ 1.473.228,00		27.840
Contratação Emergencial de Empresa especializada em Serviços de transporte de Pacientes em UTI aérea, intermunicipal e interestadual, caso necessário e previamente justificado, com equipe técnica especializada - incluindo o serviço de transporte terrestre em ambulância tipo D no trajeto entre o hospital de origem até a aeronave desta até o hospital de destino - para atender aos pacientes (adulto, pediátrico e neonato) devidamente regulados pelo setor de urgência e emergência e setor de tratamento fora de domicílio da SES/MT, para atendimento dos casos de Coronavírus (COVID-19).	R\$16.887.000,00	314607/2020	27.845
Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, conservação predial, higiene e coleta de lixo (comum/hospitalar) interno e externo e jardinagem na ala COVID, com a disponibilização de mão de obra qualificada, materiais de reposição (higiênico), produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender o HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES DR. ANTÔNIO FONTES.	R\$ 1.009.790,58	378980/2020	27.869

3 ANÁLISE TÉCNICA

3.1 DA DISPONIBILIZAÇÃO NO SÍLIO DO ÓRGÃO

4. De acordo com o § 2º do art. 4º da Lei 13.979/2020, todas as contratações ou aquisições com fulcro no referido diploma legal deverão ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso a Informação) o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

5. Suplementarmente, em 31 de março de 2020, a CGE emitiu a Orientação Técnica n.º 02/2020 versando sobre as medidas administrativas nas aquisições e contratações de bens necessários ao atendimento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, recomendando a inclusão da informação referente ao objeto contratado ao rol de dados a serem disponibilizadas no sítio do Órgão/Entidade.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

6. Ainda, a Orientação Técnica n.º 05/2020, emitida em 17 de setembro de 2020 pela CGE, orienta que sejam disponibilizados a íntegra dos processos de todas as contratações e aquisições no sítio eletrônico do órgão, adequando os procedimentos de contratação relativos à Pandemia de COVID-19 às recomendações do Tribunal de Contas da União - TCE, bem como em atendimento à Recomendação da Procuradoria da República em Mato Grosso.

7. Em consulta ao sítio do órgão (<http://www.saude.mt.gov.br>), em 23 de novembro de 2020, constatou-se que não foi dada publicidade às supracitadas contratações.

3.2 DO CADASTRO NO SIAG/SIAG-C

8. Em 26 de março de 2020, a CGE-MT emitiu a Orientação Técnica de Ouvidoria n.º 002/2020, instruindo os Órgãos e Entidades que compõem a estrutura do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso a cadastrarem os contratos emergenciais relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Sistema Integrado de Aquisições Governamentais - SIAG/SIAG-C.

9. Orientou-se às Unidades Orçamentárias a inserir os dados das aquisições relacionados à pandemia no Sistema SIAG, e, independentemente de seu valor, cadastrar no SIAG-C, devendo o usuário preencher no campo "Tipo de Contrato / Tipo de Aquisição" o dado "Calamidade Pública" e no campo "Descrição de Pacote / Subtipo" o dado "COVID-19". Referido registro serve para que o Portal da Transparência consuma os dados e disponibilize as informações no sítio oficial do Poder Executivo Estadual.

10. Em consulta ao SIAG, realizada em 23 de novembro de 2020, constatou-se que o Órgão/Entidade não efetuou o registro do termo "Calamidade Pública" no campo "Tipo de Contrato / Tipo de Aquisição", bem como do termo "COVID-19" no campo "Descrição de Pacote / Subtipo", inviabilizando desta forma que a informação fosse disponibilizada a sociedade por meio do Portal da Transparência.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11. Por todo o exposto, recomenda-se à UNEMAT:

11.1. Disponibilizar a contratação ora tratada no sítio do Órgão na rede mundial de computadores (internet), contendo, no mínimo, os seguintes dados: I) Número do Protocolo do Processo; II) Número do Contrato; III) Nome da Empresa Contratada; IV) Número do CNPJ da Contratada; V) Objeto Contratado; VI) Valor da Contratação; e VII) Prazo Contratual.

11.2. Disponibilizar a íntegra dos processos de contratação e aquisição no sítio do Órgão.

11.3. Inserir os dados das contratações ora tratadas no SIAG, e cadastrar no SIAG-C os termos: "Calamidade Pública", no campo "Tipo de Contrato / Tipo de Aquisição"; e "COVID-19", no campo "Descrição de Pacote / Subtipo".

À apreciação superior.

Cuiabá, 3 de Dezembro de 2020

Frank Araujo de Abreu Cara
Auditor do Estado

Aprígio Guilherme Miranda de Freitas
Superintendente de Inteligência